



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2025 - PPGPGT (11.01.06.45)

Nº do Protocolo: 23006.033180/2025-18

Santo André-SP, 22 de Dezembro de 2025

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 09:13)

VANESSA LUCENA EMPINOTTI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPGT (11.01.06.45)

Matrícula: ###401#4

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2025**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **664c956660**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

EDITAL PPG-PGT Nº 02/2026

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, referente à turma com ingresso no segundo quadrimestre de 2026.

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado, *Stricto Sensu* com início previsto para o segundo quadrimestre de 2026** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os/as solicitantes devem comprovar a conclusão de Curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento, no ato da matrícula no Programa.

1.2 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Gerardo Alberto Silva – SIAPE 1765455, sendo seus demais membros titulares os/as servidores/as docentes: André Buonani Pasti - SIAPE 3202576; Carolina Moutinho Duque de Pinho – SIAPE 2133215; Luciana Nicolau Ferrara - SIAPE 2265555; Silvana Maria Zioni - SIAPE 1764378; Thais Tartalha do Nascimento Lombardi - SIAPE 3202664; Vanessa Elias de Oliveira – SIAPE 1734923.

1.3. A seleção de candidatos/as será realizada a partir da análise de: proficiência de leitura em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira entre os idiomas alemão, espanhol, francês ou italiano, análise de currículo, análise do projeto de pesquisa e entrevista.

1.3.1. A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases do processo seletivo, exceto para a prova de proficiência de língua estrangeira, que é de caráter eliminatório, e para a análise de currículo de caráter classificatório.

1.3.2. A seleção levará em consideração disponibilidade de orientadores/as para os temas de pesquisas propostos pelos/as candidatos/as mais bem classificados/as.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

Período de inscrição	10 de janeiro a 22 de fevereiro de 2026
Divulgação das inscrições homologadas	25 de fevereiro de 2026
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	25 de fevereiro a 01 de março de 2026
Resultado dos recursos das inscrições	02 de março de 2026
Processo de avaliação	03 de março a 23 de março de 2026, conforme item 5.1
Divulgação do resultado	Até 25 de março de 2026
Prazo para recursos	de 25 de março a 29 de março de 2026
Divulgação do resultado final	Até 06 de abril de 2026
Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno	Conforme calendário da UFABC
Matrícula	Conforme calendário da UFABC
Início das aulas	Conforme calendário da UFABC

2.2. Aos/às candidatos/as, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados parciais e finais divulgados, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação destes.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 10 (dez) vagas, das quais, 30% serão destinadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as. O número de vagas a ser preenchido pelos/as candidatos/as dependerá do número de candidatos/as que atingirem a nota mínima em todas as fases do processo seletivo, e conforme disponibilidade de professor/a orientador/a.

3.2 Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos/as que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio.

3.2.1 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.3. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos IV e V deste Edital) e de acordo com a Resolução CPG 78/2021.

3.4. Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção e de acordo com o estabelecido na Resolução CPG 78/2021.

3.5. No caso de não haver candidatos/as autodeclarados/as negros/as aprovados no processo de seleção, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos/as classificados/as na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

3.6. Os resultados parciais e finais da lista geral e da lista das ações afirmativas serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a deverá acessar no período indicado no item 2.1, o formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Documento de identidade: RG para brasileiros, ou RNM ou passaporte, para estrangeiros/as;
- II. Histórico escolar do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado;
- III. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou comprovante de que irá concluir até a data da matrícula no Programa;
- IV. Currículo atualizado do/a candidato/a, no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br/>];
- V. Projeto de pesquisa, conforme item 4.3 deste edital;
- VI. Certificado de proficiência de um idioma de livre escolha entre **alemão, espanhol, francês** ou **italiano** caso não realize as provas em proficiência de língua estrangeira;
 - a. O/a candidato/a poderá optar por realizar prova de proficiência a ser administrada pelo Programa durante o processo seletivo;

- b. Será aceita a proficiência registrada por certificados emitidos pelas instituições descritas no Anexo II deste edital.

4.1.1 Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.1.2 Os documentos citados deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de fevereiro de 2026, horário oficial de Brasília.

4.2. Em caso de inscrição nas categorias de sobrevaga, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021 e Anexo V deste Edital.

4.2.1 No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.2.2 No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.2.3 No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.2.4 No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.2.5. No Formulário de Inscrição, os/as candidatos/as que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado/a reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.3. O projeto de pesquisa deverá ser escrito conforme normas da ABNT com espaçamento 1,5, em fonte Times New Roman tamanho 12, margens superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm, em texto de, no máximo, 7.000 (sete mil) palavras (incluindo referências bibliográficas) e deve conter : Nome do/a candidato/a e indicação de 2 (dois) possíveis orientadores/as entre os docentes cadastrados no Programa e relacionados no Anexo I deste Edital; Título; Resumo (máximo de 150 palavras); Problema de Pesquisa e Hipótese de Trabalho, Justificativa e relevância do tema para a área de Planejamento e Gestão do Território; Síntese da bibliografia fundamental; Objetivos; Metodologia, Plano de trabalho e cronograma de execução.

4.3.1. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação no caso de aprovação no processo seletivo, estando sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do/a orientador/a.

4.4. O/a candidato/a que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS deve assinalar esta opção no requerimento de inscrição e indicar disponibilidade ou não para **dedicação exclusiva** ao mestrado em caso de recebimento de bolsa de estudos.

4.5. Os/as candidatos/as que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o doutorado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu/sua ex-orientador/a.

4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o/a candidato/a que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

Parágrafo único. A comissão de seleção fará a publicação das inscrições homologadas na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt> e divulgará o cronograma das etapas do processo de avaliação e classificação.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado em Planejamento e Gestão do Território será avaliado pelos critérios de avaliação definidos abaixo, respeitando o disposto no ANEXO III deste Edital:

a) Prova de proficiência de leitura em língua estrangeira ou apresentação da documentação sobre proficiência conforme o Anexo II, de caráter eliminatório;

- b) Análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório (peso na nota final 40%);
- c) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório (peso na nota final 40%);
- d) Análise de currículo de caráter classificatório (peso na nota final 20%).

5.1.1. É de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>.

5.2. Os/as candidatos/as que não apresentarem o comprovante de proficiência língua estrangeira deverão comparecer, em data a ser divulgada, para a realização da prova de proficiência em língua estrangeira oferecida pelo Programa na língua escolhida pelo candidato.

5.2.1 As provas de proficiência em língua estrangeira serão realizadas no Campus São Bernardo do Campo da UFABC e consistirá em prova escrita com duração de 1h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos) onde o/a candidato/a deverá comprovar o entendimento de um texto ou artigo científico na língua estrangeira selecionada pelo/a candidato/a. Será permitido o uso de dicionário em papel e o/a candidato/a deverá responder as questões em português.

5.2.2 O resultado das provas de proficiência em língua estrangeira tem caráter eliminatório e somente será considerado para a finalidade expressa neste edital.

5.3. O Projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliado em relação à sua consistência e coerência interna (particularmente sobre as relações entre o problema, hipótese, objeto, referencial teórico e metodologia), viabilidade e aderência e contribuições ao Programa de Pós-Graduação e suas linhas de pesquisa.

5.3.1 Os/as candidatos/as aprovados na etapa de avaliação do projeto de pesquisa serão convocados/as para entrevista nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

5.4 A Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma banca de docentes do Programa no Campus São Bernardo do Campo da UFABC nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>]. Os/as candidatos/as convocados/as à entrevista, caso solicitado, deverão apresentar cópia dos documentos e certificados comprobatórios do currículo em até 48 horas.

5.4.1 Solicitações de realização de entrevistas remotas serão avaliadas pela Presidência da Comissão de Seleção em caráter extraordinário e justificado, desde que haja manifestação explícita do/a interessado/a até as 23:59 do dia seguinte de divulgação dos aprovados para esta fase do processo seletivo através do e-mail processo.seletivo.pgt@ufabc.edu.br

5.5 O Currículo, de caráter classificatório, será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo/a candidato/a, de acordo com o **Anexo III**.

5.6. Todas as atividades presenciais do processo seletivo deverão ocorrer no Campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala a ser divulgada posteriormente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será considerado/a aprovado/a no processo seletivo o/a candidato/a que apresentar desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas relacionados à área de concentração do Programa. A nota mínima de aprovação nas fases do processo seletivo será igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2. Em caso de empate na avaliação dos/as candidatos/as, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior aderência ao PPG-PGT e disponibilidade de orientação;
 - II. Maior conceito no Projeto de Pesquisa;
 - III. Maior conceito na Avaliação de Currículo;
 - IV. Maior conceito na entrevista.
1. A aprovação neste processo seletivo está condicionada a disponibilidade de orientador/a entre os/as docentes pertencentes ao Programa habilitados a orientar no curso de Doutorado, relacionados no **ANEXO I**.
 2. O resultado final contendo a classificação e as notas de todos/as os/as candidatos/as será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. As bolsas de estudo administradas pelo Programa serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios e resoluções definidas pelas agências financiadoras, pelas Resoluções da UFABC, do Programa e da Comissão de Bolsas do Programa.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail processo.seletivo.pgt@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

8.1.1. O assunto do e-mail deve conter a palavra “recurso” seguido de nome do candidato e número de inscrição.

8.1.2. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.1.3. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8.1.4. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.1;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula para a Secretaria de Pós-Graduação, em data a ser divulgada na página oficial da Pós-Graduação da UFABC [<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>].

9.2 A matrícula deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela PROPG, que serão disponibilizadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.3 Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9.4 Os/as candidatos/as aprovados/as e matriculados/as poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital no durante o período de seleção ou na matrícula;
- III. Não comparecer à entrevista na data, horário e condições especificados;
- IV. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

10.2 Ao se inscrever, os/as candidatos/as assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, disponíveis em <http://pospgt.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt>.

10.3 Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa, conforme suas respectivas competências.

10.4 Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: processo.seletivo.pgt@ufabc.edu.br

São Bernardo do Campo, 22 de dezembro de 2025.

VANESSA LUCENA EMPINOTTI
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Planejamento e Gestão do Território

ANEXO I

Orientadores Credenciados

Arilson Favareto
Beatriz Tamasso Mioto
Carolina Moutinho Duque de Pinho
Flávia da Fonseca Feitosa
Francisco de Assis Comarú
Gerardo Alberto Silva
Jeroen Klink
Luciana Nicolau Ferrara
Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos
Marcos Barcellos de Souza
Rosana Denaldi
Sandra Irene Momm Schult
Silvana Maria Zioni
Silvia Helena Passarelli
Vanessa Elias de Oliveira
Vanessa Lucena Empinotti

Observações: Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do Programa na internet <http://pospgt.ufabc.edu.br>.

ANEXO II

Proficiência em língua estrangeira: certificados aceitos

Para **língua inglesa** deve ser apresentado certificado com validade de 2(dois) anos do:

- *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades:
 - *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos,
 - *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos,
 - *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- Ou ainda do *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos),

Para **língua francesa**, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), próprio para submissão de candidatura a bolsa pela Capes, com validade de 1 ano, ou diploma DALF ou DELF (mínimo = B2).

Para **língua alemã**, deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1.

Para **língua espanhola**, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes.

Para **língua Italiana**, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de 5 anos.

Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a doze meses, com evidência de certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua estrangeira.

Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência a data de inscrição no Programa.

ANEXO III

Itens considerados na avaliação	
CURRÍCULO (experiência profissional e acadêmica) Serão consideradas válidas as atividades e itens do currículo aderentes à área de Planejamento e gestão do território e demais áreas correlatas. O currículo terá peso de 20% na nota final do/a candidato/a.	Até 10 pontos
Formação acadêmica: Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao PGT ou segundo diploma de graduação e/ou mestrado; Cursos de extensão em áreas correlatas ao PGT; Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior não inferior a 3 meses; Curso de qualificação profissional em áreas correlatas ao PGT;	até 3 pontos
Produção técnica, científica e literária: Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN), livro ou capítulo de livro (com ISBN); Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais; Apresentação em congressos científicos, mesas redondas, seminários em áreas correlatas ao curso; Artigos publicados em jornais, revistas e websites; Entrevistas; Trabalhos técnicos em áreas correlatas ao PGT; Organização de eventos científicos; Trabalhos de divulgação científica e popularização da ciência.	até 4 pontos
Experiência Profissional: Participação em projetos de pesquisa (com exceção de iniciação científica); Experiência em cursos de extensão, oficinas e outras atividades de ensino; Experiência profissional em áreas correlatas ao curso; Experiência no ensino em Educação Básica (médio e fundamental); Experiência no ensino profissionalizante ou em nível universitário.	até 3 pontos

--	--

PROJETO DE PESQUISA (40 % da nota final)	Até 10 pontos
Será avaliada a consistência e coerência interna do projeto de pesquisa, notadamente as relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia, assim como a originalidade, capacidade de inovação e aderência às linhas de pesquisa do Programa. Será também considerada a disponibilidade de orientação entre os docentes indicados e habilitados.	
ENTREVISTA (40% da nota final)	Até 10 pontos
Será avaliado o domínio e capacidade de defesa da intenção de pesquisa, considerando a precisão e objetividade nas respostas aos questionamentos da banca, a justificativa pela escolha do PGT, e a disponibilidade (dedicação) do candidato para a integralização do curso. Compõem a entrevista questionamentos sobre os itens do Currículo e demais assuntos que a banca julgar pertinentes.	

Observações:

A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada quando solicitada de acordo com as condições e prazos indicados neste edital.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.1

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 002/2026 do
Processo Seletivo para DOUTORADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade
Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2026.

(assinatura)

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, _____, portador (a)
do RG _____ e do CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital 002/2026 do Processo Seletivo para DOUTORADO em
Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

- ☐ indígena da etnia _____
- ☐ quilombola
- ☐ pessoa com deficiência
- ☐ pessoa trans
- ☐ refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2026.

(assinatura)